



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

COLEGIADO

Normativa Interna Nº 06/2025

Ementa: Regulamenta o aproveitamento de carga horária obtida pelo cumprimento com aprovação em disciplinas cursadas e ofertadas por Programas de Pós-graduação de instituições nacionais ou estrangeiras.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD/UFPE), estabelecida inciso V, Art. 4º do Regimento Interno, publicado no B.O. UFPE No 114, de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Normativa Interna regulamenta, nos termos do Art. 52, do Regimento Interno do PPGD/UFPE vigente, o aproveitamento de carga horária obtida pelo cumprimento com aprovação em disciplinas cursadas fora de Programa de Pós-graduação da UFPE e ofertadas por Programas de Pós-graduação de instituições nacionais reconhecidas pela CAPES ou estrangeiras.

Art. 2º Os componentes optativos ao curso de mestrado e doutorado do PPGD/UFPE, que não compunham os componentes integralizados na obtenção de diploma de outro curso de mestrado ou doutorado de outro Programa de Pós-Graduação, poderão, ao limite de 8 créditos, 120 horas, integralizar a carga horária total do curso:

- I - em Programas de Pós-graduação da UFPE, cuja matrícula ocorre via o sistema SIGAA;
- II - em Programas de Pós-graduação nacional, cursada após matrícula no PPGD-UFPE;
- III - em aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas).

§ 1º Os casos previstos no inciso I, não demandam aprovação pelo colegiado.

§ 2º Os casos previstos no inciso II devem ter parecer favorável do(a) orientador(a), o qual é suficiente para a Secretaria promover a inclusão no SIGAA da carga horária aproveitada, quando se tratar de:

- I – em disciplina cursada como aluno(a) especial do PPGD/UFPE;
- II - em disciplina cursada em Programa de Pós-graduação signatário de Acordo de Cooperação com o PPGD/UFPE.

Art. 3º O aproveitamento de créditos, dar-se-á ao discente que tenha ingressado no PPGD-UFPE, e estejam enquadrados em uma das seguintes situações:

- I - Reintegração de discentes que tenham perdido o vínculo com o PPGD/UFPE;
- II - Transferência *ex officio* de discentes vinculados em cursos de mestrado ou doutorado acadêmico reconhecido pela CAPES;

III - Disciplinas que tenha logrado aprovação na qualidade de aluno especial do PPGD-UFPE;

IV – Disciplinas que tenha logrado aprovação em cursos de mestrado ou doutorado acadêmico brasileiros reconhecido pela CAPES, nos últimos dois anos;

V – Disciplinas que tenha logrado aprovação em cursos de mestrado ou doutorado acadêmico estrangeiros reconhecidos pelo órgão daquele país, nos últimos dois anos;

VI – Outras formas de ingressos no PPGD-UFPE não previstas nos incisos anteriores, legalmente admitidas, bem como em decorrência de decisão judicial.

Parágrafo único. No caso de transferência *ex officio*, o aproveitamento da carga horária pode ser ampliado conforme parecer analítico de Comissão Avaliadora composta pelo Orientador designado ao transferido e outro docente do PPGD-UFPE, sendo vetado o aproveitamento em créditos eletivos da Área de Concentração do curso ao qual está vinculado/a o/a discente.

Art. 4º A inclusão dos créditos aproveitados no Sistema de Gestão Acadêmica, o SIGAA, obedecerá a forma disciplinada na UFPE, cabendo à Secretaria do PPGD/UFPE diligenciar a inclusão.

Art. 5º O aproveitamento da carga horária é condicionado a parecer favorável do Orientador do(a) Discente, no qual deverá observar:

I – a instituição de origem da carga horária;

II – a qualificação de Doutor ou Livre Docente do Professor responsável pela disciplina;

III – o conteúdo da disciplina e o trabalho final que resultou na nota de aprovação;

IV - a relação da disciplina com o tema de pesquisa do discente no PPGD/UFPE;

V – a carga horária a ser aproveitada no PPGD/UFPE.

Art. 6º O requerimento de aproveitamento de carga horária, instruído com documentação probatória e com o parecer do(a) orientador(a), será encaminhado ao e-mail ppg.direito@ufpe.br.

Art. 7º A Secretaria do PPGD/UFPE encaminhará o pedido com toda documentação para os e-mails dos(as) componentes da Comissão de AutoAvaliação do Programa.

§1º Os Componentes da Comissão de Auto-Avaliação emitirão, no próprio corpo da mensagem, em resposta ao e-mail da Secretaria, emitir pareceres favoráveis ou não ao aproveitamento requerido.

§2º Havendo, em resposta ao e-mail original da Secretaria do Programa, no mínimo três pareceres favoráveis de Componentes da Comissão de Auto-Avaliação, a Secretaria está autorizada a processar o aproveitamento no SIGAA.

§3º Havendo divergência na aprovação, o(a) presidente da Comissão de Autoavaliação deverá convocar reunião desta Comissão para deliberar sobre o caso.

§4º Em havendo decisão favorável ao aproveitamento, a decisão final da Comissão de AutoAvaliação será encaminhada para a Secretaria promover a inclusão no SIGAA.

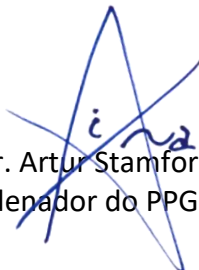
§5º Em havendo decisão desfavorável ou divergência quanto à decisão final ao aproveitamento, O presidente da Comissão de AutoAvaliação encaminhará o caso para deliberação pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º Cabe recurso das decisões da Comissão de AutoAvaliação ao Colegiado do Programa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD/UFPE.

Art. 10 Esta Normativa Interna entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado do Programa, devendo ser publicada no *site* oficial do PPGD/UFPE.

Recife, 20 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Artur Stamford da Silva
Coordenador do PPGD/UFPE

NORMATIVA INTERNA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFPE, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO I (NORMATIVA INTERNA Nº 06/2025)
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Requerente: _____

Curso: _____

Professor Orientador no PPGD/UFPE: _____

Linha de Pesquisa no PPGD/UFPE: _____

Disciplina a ser reconhecida:

Nome da disciplina: _____

Instituição: _____

Professor Responsável pela disciplina: _____

Titulação do Docente: _____

Recife, ____ de _____ de 202__

Assinatura do Requerente